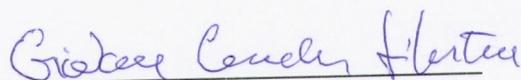


3ª ATA DA ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE.

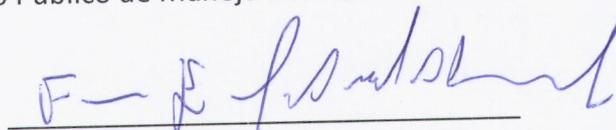
Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Araripe - CE, localizada à rua Alexandre Arrais, nº 757, Bairro Centro, no Município de Araripe - CE, foi realizada a 3ª ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. O Sr. Giovane Guedes Silvestre, Prefeito do Município de Araripe, como anfitrião e presidente do consórcio, deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de todos. O Sr. Presidente Giovane Guedes Silvestre declarou aberta a reunião e repassou a palavra a superintendente do consórcio Regiane de Oliveira Silva que informou a pauta da reunião, para repassar as informações obtidas no III Encontro de Capacitação de Consórcios de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará onde estiveram presentes a superintendente Regiane e os técnicos Angela Alexandre e Francisco Aislan Duarte, na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 28 e 29 de Agosto de 2019. O primeiro ponto abordado é a necessidade de formalização do grupo executivo do consórcio, que será formado inicialmente por uma equipe administrativa (superintendente, técnicos e agente administrativo) com assessoria contábil e assessoria jurídica, como também o espaço físico, e suas instalações e mobiliário, que será definido como a sede do consórcio público, no município de Araripe. Em relação a legislação atinente aos recursos que os municípios receberão para custear o consórcio, estes recursos deverão estar previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo assim os municípios deverão providenciar a edição e aprovação da LOA que garantirá o recebimento dos recursos e o seu destino. Será necessário a abertura de um CNPJ próprio para o consórcio. A superintendente Regiane mencionou o caso específico do município de Assaré, onde este compõe até então com mais seis municípios o consórcio. Ocorre que Assaré foi o único a não pontuar no Índice de Qualidade do Meio Ambiente- IQM 18 A, e por isto não receberá os recursos previstos aos demais municípios. A questão levantada é se os outros seis municípios decidirão por custear as construções da Central de Municipal de Resíduos - CMR de Assaré, ou o próprio município, com recursos próprios, custeará as parcelas mensais, referente ao contrato de rateio. Estas propostas serão discutidas, e decidida por voto na próxima assembleia prevista para o dia 15 de outubro. O técnico Francisco Aislan discorre sobre a regularização dos documentos de cada município, especificamente as áreas de afetação. O Sr. Presidente solicitou que fosse indicado por cada município um representante que se responsabilizará pelo contato direto com a superintendência do consórcio, para dar suporte nas comunicações e andamento dos trabalhos em cada município. De pronto já foram indicados para o município de Araripe: Angela, Potengi e Tarrafas: Aislan, Antonina: Jardel e Salitre: Valquíria, os demais municípios serão posteriormente. A Superintendente repassou que os municípios terão prazo para até o dia 10 de outubro,

entregarem a documentação seguinte, para fins de regularização do consorcio junto a SEMA, são elas: Ajustar as leis orçamentárias, regulamentar e instituir o Fundo Municipal de Meio Ambiente, assinar o contrato de rateio, assinar a autorização anual de transferência bancária e ajustar as áreas afetadas. Esclarecidas as dúvidas, foram aprovados por unanimidade e seus sumários que integram esta Ata Encerrada a pauta, na sequência o Presidente da Assembleia abriu a palavra para os membros do plenário que quisessem se pronunciar; e não havendo manifestações, encerrou a discussão. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do Consórcio, Sr. Giovane Guedes Silvestre, declarou encerrada a 3ª Assembleia do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, e eu, Francisco Evandro Arrais de Almeida, Secretário da Assembleia, redigi a presente ata que, achada conforme foi assinada por mim, pelo Sr. Giovane Gudes Silvestre, presidente da Assembleia do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste e demais presentes.



Giovane Guedes Silvestre

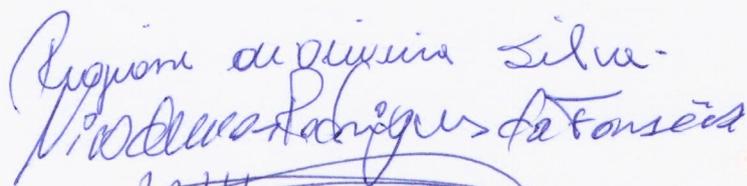
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste



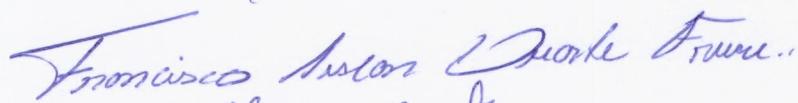
Francisco Evandro Arrais de Almeida

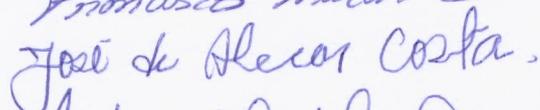
Secretário Geral da Assembleia

PRESENTES NA ASSEMBLEIA:

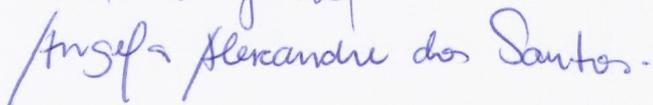

Rogério de Oliveira Silva


Vanderlan Rodrigues da Fonseca


Francisco Antenor Duarte Figueira


José de Azevedo Costa


Antônio Jordel Soares


Angel Alexandre dos Santos